



DECRETO LEGISLATIVO N° 15/2025

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais decreta o seguinte:

Art. 1º - Considerando o Período Legislativo conforme artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatro Barras, fica decretado que no período de 15 de julho a 01 de agosto, o horário de funcionamento da Câmara será das 13:00 às 17:00.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 11 de julho de 2025.

FERNANDO CUNHA

PRESIDENTE